



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 197/1979

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

PRIMEIRO:- Fica o poder executivo Municipal, autorizado a fazer doação de área Urbana para indenização de área igual desapropriada para abertura da Estrada da Ponte do Urucuia.

SEGUNDO:- A Doação será a título de permuta, e se dará mediante escritura pública.

TERCEIRO:- Revogada as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 15 de fevereiro de 1.979

Elizeu Nadir José Lopes
Elizeu Nadir José Lopes
PREFEITO
XX

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO
XX

LEI Nº 198 / 1.979

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

PRIMEIRO:-) Fica o Executivo Municipal de Buritis, autorizado a aprovar o loteamento constante na área do terreno pertencente ao condomínio Elizabeth Prado Versiane e outros, referente ao espólio de Pedro Valadares Versiani, ficando a área devidamente incluída no perímetro Urbano da cidade.

SEGUNDO:-) Fica igualmente autorizado ao Executivo Municipal, a determinar os números de todas as Quadras existentes no Município que não constem os respectivos números na Planta de Plano de Expansão, obedecendo a sequência do último número já registrado.

TERCEIRO:-) A numeração deverá seguir a ordem crescente cronologicamente, não sendo permitido o mesmo número para duas quadras ficando a critério do Executivo Municipal a numeração devida.

QUARTO:-) Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 24 de março de 1.979

Elizeu Nadir José Lopes
Elizeu Nadir José Lopes
PREFEITO

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO